

EPT entrega nova estação das vermelhinhas em São José do Imbassaí

Com ampliação, cidade passa a contar com 230 bicicletas compartilhadas disponíveis em 23 pontos



A Prefeitura de Maricá, por meio da Empresa Pública de Transportes (EPT), inaugurou nesta quarta-feira (15/02) mais uma estação de bicicletas vermelhinhas na Praça Gilmar dos Santos Trindade, em São José do Imbassaí. Com a ampliação,

o sistema passa a contar com 23 estações e 230 vermelhinhas.

Moradora da região e primeira usuária a retirar a bike da nova estação, Taize Ribeiro, vê a iniciativa como uma

nova opção saudável para o lazer dos moradores da região: “Aqui no bairro vai ser ótimo para a população, para o bem-estar e principalmente para saúde de todos”, explicou.

“Seguimos trabalhando para que Maricá se torne cada vez mais uma referência na mobilidade urbana com as vermelhinhas, e no dia 27 de fevereiro iremos inaugurar mais uma estação, expandindo o sistema até Ponta Negra”, destacou o presidente da EPT, Celso Haddad.

Outras duas estações de bicicletas serão inauguradas ainda este mês, sendo uma delas no dia 27/02, na Praça Jorge Antunes de Souza, entre a Avenida Beira do Canal e a Rua Capitão Caetano, em Ponta Negra; e a outra no dia 28/02, na Orla de Itaipuaçu, próximo à Rua 70.

Para conferir a localização das 23 paradas disponíveis, basta acessar o aplicativo “Vermelhinhas EPT”, disponível para

Android e iOS.

As bicicletas vermelhinhas O sistema gratuito de bikes compartilhadas de Maricá – as famosas “Vermelhinhas” – foi inaugurado em março de 2021. Atualmente, conta com 230 bicicletas e 23 estações nos bairros Itaipuaçu, Parque Nanci, Itapeba, Centro, Barra de Maricá, São José do Imbassaí e Guaratiba. A reserva é feita pelo aplicativo “Vermelhinhas EPT”, disponível nas plataformas Android e iOS.

Após cadastro, o usuário poderá retirar a bicicleta na estação de sua preferência. O mesmo acontece no momento da devolução, desde que o tempo de utilização, de uma hora para dias da semana e de duas horas para sábados, domingos e feriados, seja respeitado. Em ambos os casos, uma nova reserva só poderá ser feita após intervalo de 15 minutos.

Foto: Adriano Marçal

Prefeito Fabiano Horta visita instalações do Centro de Operações de Maricá

Espaço vai monitorar a cidade com 260 câmeras e terá integração com diversas órgãos municipais

O prefeito de Maricá Fabiano Horta visitou na terça-feira (14/02) as instalações do Centro de Operações Maricá (Comar) no Centro Administrativo de Itaipuaçu. O espaço possui oito telas que permitem o monitoramento de diversas áreas da cidade. Ao todo, a gestão municipal instalou 260 câmeras em pontos estratégicos do município.

O Comar, que será inaugurado após o carnaval, vai funcionar 24h integrado com as secretarias de Proteção e Defesa Civil, Assistência Social, Trânsito e Engenharia Viária, Transportes, Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Saúde, Educação, além da Casa da Mulher e autarquias Serviços de Obras de Maricá (Somar) e Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar).

O funcionamento do Centro de Operações foi apresentado pelo subsecretário de Tecnologia, Victor Silveira, ao prefeito e aos secretários João Maurício de Freitas (Governo) e Felipe Bittencourt (Esportes) durante a visita técnica.

Para acionar os serviços do Comar, o cidadão poderá acionar um dos 15 totens ‘Olhar Digital’ instalados pela cidade, de onde podem ser solicitados serviços de emergência em saúde (ambulâncias) ou

denunciar crimes para os órgãos de segurança. Um sinal de telefone será direcionado para o Centro de Operações e o atendente irá encaminhar para o setor responsável.

“Teremos diversos olhares cuidando da população e mantendo a cidade dentro de sua normalidade. Para isso, contará também com a integração de tecnologias como Waze e Twitter, que auxiliarão na comunicação em tempo real, além de outras tecnologias que estão sendo adicionadas ao projeto”, destacou o prefeito.

Victor Silveira disse que o objetivo principal do Comar é o cuidado com a cidade para manter o fluxo normal, mesmo após um temporal por exemplo. “Poderemos ver onde tem inundações e quedas de árvores e acionar a Defesa Civil. Ver onde tem gargalos no trânsito e encaminhar para a secretaria responsável”, explicou.

Vila do Esporte

Após a visita no Centro de Operações, Fabiano Horta, acompanhado do secretário de Esportes Felipe Bittencourt, visitou as obras da Vila do Esporte, na localidade São Bento da Lagoa, também em Itaipuaçu. O espaço vai ganhar um mini ginásio coberto com quadra de esportes,

arquitetada com capacidades para 600 pessoas, campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada e academia ao ar livre.

“Um complexo esportivo que vai movimentar muito Itaipuaçu. A expectativa é entregar essa obra em maio e junto com isso desenvolver aqui as atividades da secretaria. Tudo que a gente precisa para ter entretenimento e muito esporte para a

cidade”, afirmou o prefeito.

Filipe Bittencourt disse que esse campo de futebol poderá abrigar torneios de Fut7. “Mais um equipamento público para a cidade. Tenho certeza que a Vila do Esporte será um sucesso que a população de Itaipuaçu vai aproveitar bastante”, disse o secretário.

Foto: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	13
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	27
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	28
SECRETARIA DE TRANSPORTE	29
SECRETARIA DE TURISMO	28
SECRETARIA DE URBANISMO	32
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	33
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	33
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	33
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	34
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	35
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ	35

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº. 3.285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PERMITIR AO CONTRIBUINTE MUNICIPAL O ACESSO A MEIO E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAIS PARA A QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá o Poder Executivo, caso haja disponibilidade técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso a meios e formas de pagamento digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não-tributária no Município, tais como PIX e operações realizadas através de cartão de débito.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá disponibilizar em seu site institucional a opção de impressão de boleto de pagamento dos tributos com código "QR CODE", de forma a possibilitar que os contribuintes realizem o pagamento do tributo por meio de aplicativo bancário.

Art. 2º O governo municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias visando à implantação do pagamento instantâneo através do PIX e do pagamento com cartão de débito.

Art. 3º As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2023.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE

DECRETO Nº 1006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 933, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CARREIRAS CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE INSTITUÍDA POR MEIO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 907, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II, V e VII e o parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 933, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – 2 (dois) servidores municipais efetivos atuantes na área de saúde:

a) Cláudia Rogéria de Lima Souza – Matrícula 5988;

b) Amaro Raimundo Farias Santos Junior – Matrícula 7175;

II – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá:

a) Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula 7440;

b) Luana Duarte Rodrigues – Matrícula 112.045;

III – (...)

(...)

V – 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, do segmento profissional de saúde:

a) Jorge Roberto Rispoli – Matrícula 7186;

b) Adriana Domingues Picanço – Matrícula 7410;

VI – (...)

(...)

VII – 1 (um) membro do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM):

a) Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 300.126.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Wilson Rodrigues de Souza Junior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias de fevereiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar o processo administrativo interno da prefeitura mais célere;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução processual, garantir a eficiência processual interna da Administração;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer maior dinamização do serviço público, atendendo ao princípio da eficiência, principalmente com relação à gestão administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

Decreta

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 25 do Decreto 611 de 07/12/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 do mês de fevereiro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E CHARLINE FERNANDES VIANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.032,60 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.032,60 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.032,60 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E AUGUSTO CESAR JOSE DE BARROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.374,97 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
CARGO: MONITOR DE TREINAMENTO
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 14 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E SIMONE SOARES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.374,97 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
CARGO: MONITOR DE TREINAMENTO
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 15 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E SAMUEL EDUARDO SOUSA COY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.036,60 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGO: FISIOTERAPEUTA
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 16 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E TAYNA APARECIDA REIS DE MASSENA RAMOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 2.036,60 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGO: FISIOTERAPEUTA
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 17 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCELO MUNIZ GAMA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 18 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JHONNY MOURA DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DE-

CRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 19 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E EMERSON CAVALCANTE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 20 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 21 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JHONATA DE OLIVEIRA PAES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 73 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LUCAS FONSECA DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 74 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LUIS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 75 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO Nº 76 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNÇÃO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ACRESCIDO DE 100% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS
CARGO: GUARDA-VIDAS
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 12/12/2017 E DECRETO Nº 959 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
140104 – ADMINISTRAÇÃO
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FORO: MARICÁ
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08/12/2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar PRISCILLA DE PAULA MARINS, matrícula nº 110992, com validade a partir de 10/02/2023, do Cargo Assessor 2, vinculada à secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.02.2023.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de fevereiro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:
1. O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 16/03/2023, às 8h 30min, conforme especificação contida no Anexo II deste Edital de Convocação, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, em atendimento ao subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.
2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.
3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, no dia 23/03/2023.
5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva

para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

3.1 Exames Gerais

- a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- c. PSA (para homens acima de 40 anos);
- d. Urina – EAS;
- e. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- g. Eletrocardiograma com laudo;
- h. Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

3.2 Parecer especializado

a. Parecer Psiquiátrico

OBSERVAÇÕES:

- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA
12	AC	PROCURADORIA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO – NÍVEL I	4500906682	ANA CAROLINA CONCEICAO PENHA	16/03/2022

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- | | | |
|--|---------|---------|
| 1. Usa óculos ou lente de contato? | () Sim | () Não |
| 2. Possui algum tipo de alergia?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 3. Realizou alguma cirurgia anterior?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 4. Tem alguma fratura anterior?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 5. Possui doenças de pele?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 6. Possui doenças no pulmão?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 7. Possui doenças no coração?
Qual? _____ | () Sim | () Não |
| 8. Tem hipertensão arterial? | () Sim | () Não |
| 9. Já teve infarto no miocárdio? | () Sim | () Não |

ANEXO IV

[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

10. Tem diabetes? () Sim () Não
11. Tem epilepsia? () Sim () Não
12. Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
13. Data da ultima menstruação ____/____/____
14. Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
15. Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
16. Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
17. Tem anemia? () Sim () Não
18. É fumante? () Sim () Não
19. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não
- Explique: _____
20. É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordada
() Sim () Não
22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência
() Sim () Não

Explique: _____

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 01/2023-SMS E Nº: 01/2023-FEMAR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13493/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR)

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTRATADA, EM CONTRAPARTIDA AO ATINGIMENTO DE METAS DE DESEMPENHO FIXADAS PELO CONTRATANTE PARA A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE REGULAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA E DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, DISCRIMINADOS NO PLANO OPERATIVO (PO) EM ANEXO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, § 8º, DA CRFB/88, NO ART. 116 DA LEI 8.666/93 E NA LEI MUNICIPAL N.º 3.092/2021.

VALOR: R\$ 1.234.454.386,87 (UM BILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, § 8º, DA CRFB/88, NO ART. 116 DA LEI 8.666/93 E NA LEI MUNICIPAL N.º 3.092/2021.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0016.2529; 20.02.10.301.0081.2157

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.1.39.00.00.00; 3.4.4.9.1.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1500; 1635; 1601; 1704; 1632; 1635

Nota de Empenho: 96/2023; 97/2023; 98/2023; 99/2023; 100/2023; 101/2023; 102/2023; 103/2023; 104/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOLANGE REGINA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE M

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATANTE

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL FEMAR

CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Nos termos do § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo do Município de Maricá, considerando o teor do Ofício nº 085/2023, do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Maricá (Vereador Luis Felipe Paulino Auni – Dr. Felipe Auni), torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 15:00h, no plenário da Câmara Municipal de Maricá, sito à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 07/2022 cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJOES, em favor da empresa P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.763.978/0001-30, no valor de R\$ 846.456,88 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 11/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 16.554.145/0001-74, no valor de R\$ 539.588,26 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 12/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 20.060.916/0001-44, no valor de R\$ 30.612,04 (trinta mil seiscentos e doze reais e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 13/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.474.564/0001-40, no valor de R\$ 87.480,50 (oitenta e sete reais quatrocentos e oitenta reais e cin-

quenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 22/2022 cujo objeto é SERVIÇOS DE APOIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA, em favor da empresa CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 07.859.723/0001-90, no valor de R\$ 9.312.916,80 (nove milhões, trezentos e doze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 26/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, em favor da empresa INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 11.099.079/0001-76, no valor de R\$ 7.619.299,92 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 cujo objeto é LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, em favor da empresa LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 01.773.012/0001-11, no valor de R\$ 2.171.753,69 (dois milhões, cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 28/2022 cujo objeto é SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, IDENTIFICADA COMO PLATAFORMA DE GESTÃO, em favor da empresa REMATH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA I, CNPJ: 34.411.947/0001-07, no valor de R\$ 3.292.100,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e cem reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretaria de Municipal de Educação de Barroso/MG, a aderir à Ata Registro de Preços nº 29/2022 visando os AQUISIÇÃO DE Uniforme Escolar, referente ao Pregão Presencial nº 14/2022, oriundo do processo nº 13722/2021. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no Ofício 27/2023.

Maricá, 09 de fevereiro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2349/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme processo administrativo n.º 2349/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023 (Processo Administrativo nº 1821/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2022).

VALOR: R\$ 1.446.969,11 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Notas de Empenho: 935/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA CCC N.º 79 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2349/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 42/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 42/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme processo administrativo n.º 2349/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023 (Processo Administrativo nº 1821/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2022).

FISCAL – CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637 CPF: 014.***.***.***

FISCAL – ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.214 CPF: 824.***.***.***

FISCAL – FERNANDO WANDERLET SZIEDAT – MATRÍCULA N.º 106.262 CPF: 140.***.***.***

SUPLENTE – LARISSA MATIAS MALEK – MATRÍCULA N.º 106.246 CPF: 166.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, REDUÇÃO, EXCLUSÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOPERAR

OBJETO: O ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TROCAS DE EXPERIÊNCIAS VOLTADAS PARA OS PRODUTORES LOCAIS EM AGROECOLOGIA, ALÉM DA DISSEMINAÇÃO DOS CONCEITOS DA AGROECOLOGIA JUNTO À SOCIEDADE, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2600/2602 E 2677/2685, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2608, NO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 2349/2415 E NO PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 2612/2628, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 17 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CONSONÂNCIA COM O ESPECIFICADO NO DECRETO N.º 54, DE 30 DE MAIO DE 2017.

II. ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 1,369% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, CONFORME ITENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 2428/2432, ESPECIFICADAMENTE OS ITENS 3.3.4.1, 3.3.4.2, E ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FLS. 2677/2685, ESPECIALMENTE O ITEM 3.3.4.1 “MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO” E 3.3.4.2 “REVISÃO DE CAMINHÃO”.

III. REDUÇÃO DOS ITENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 2428/2432, ESPECIFICADAMENTE OS ITENS 3.1.16, 3.2.7, 3.3.1.7, 3.3.1.13, 3.3.1.17, 3.3.1.18, 3.3.1.20, 3.3.3.1, 3.3.3.3, 3.3.3.4, 3.3.3.5, 3.3.3.8, 3.3.3.10, 3.3.3.11, 3.3.3.12, 3.3.3.13, 3.3.3.14, 3.3.3.15, 3.3.3.18, 3.3.3.19, 3.3.3.20, 3.3.3.21, 3.3.3.22, 3.3.3.23, 3.3.3.24, E 7.2.4, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2349/2415 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019

IV. EXCLUSÃO DE ITENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 2428/2432 E 2677/2685, ESPECIFICADAMENTE OS ITENS 1.3.2, 1.7.2, 3.3.1.14, 3.3.1.21, 3.3.4.7, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2349/2415 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019.

V. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, E REGRAS ESTABELECIDAS NO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL 54/2017, EM CONSONÂNCIA COM AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 2310/2312, 2394/2414, 2735/2737 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019

VI. REPACTUAÇÃO DOS VALORES COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, EM CONFORMIDADE COM A REGRA ESTABELECIDADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, CLÁUSULA 6.3.2.1, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DE FLS. 2449/2463, CELEBRADO COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME O INCISO I DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E O DISPOSTO NO RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 2690/2694, COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 2735/2737, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 2349/2415, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019.

VII. RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO TERMO N.º 14/2022, PARA QUE, ONDE SE LÊ “TERMO N.º 06 DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020”, LEIA-SE “TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020”.

VALOR: R\$ 2.936.879,82 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.608.0003.1337;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 1260/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Organizadora do VI Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2023, na forma abaixo indicada:

NOME / CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Alessandra Vieira Dantas – Servidora Municipal	106369	SCTC
Andrea Vieira Vaz Figueiredo – Servidora Municipal	106410	SCTC
Celso Teixeira da Silva Filho – Servidor Municipal	112373	SCTC
Claudio Roberto Queiroz Luz – Servidor Municipal	106406	SCTC
Dirceu de Oliveira Valente – Servidor Municipal	111811	SCTC
Pedro Quintanilha de Melo – Servidor Municipal	106371	SCTC
Raphael Viegas Costa do Nascimento – Servidor Municipal	111666	SCTC
Victória Reis de Figueiredo – Servidora Municipal	109508	SOMAR

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matrícula: 110.939

PORTARIA N.º 002 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017, RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a Comissão Científica para avaliar os artigos do VI Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2023, na forma abaixo indicada:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Alessandro Garcia da Silva	2184662	IFF – Campus Avançado Maricá
Ana Claudia Rodrigues de Figueiredo	8614	E. M. Ver. João da Silva Bezerra
Angélica Cassia do Amaral Neto (SUPLENTE)	5921	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Daniela Cristina de Paula	2265910	IFF – Campus Avançado Maricá
Danielle de Oliveira dos Santos Silva	7066	E. M. Clério Boechat de Oliveira
Elizabeth Brito de Souza (SUPLENTE)	108673	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Leonardo Lemos Carvalho	8227	Secretaria de Educação
Ramirez Alvarenga de Oliveira	8095	Secretaria de Educação
Raquel Freitas de Lima	1240955	IFF – Campus Avançado Maricá
Wania Teixeira Rodrigues	50139591	CIEP 259 – Professora Maria do Amparo Rangel de Souza
William Correa de Melo	8596	EM. Clério Boechat de Oliveira

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matrícula: 110.939

PORTARIA N.º 003 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017, RESOLVE:

Art.1º - Nomear Claudio Roberto Queiroz Luz, matrícula 106.406, como Presidente da Comissão Organizadora do VI Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2023

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matrícula: 110.939

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2023

TORNA PÚBLICO A LISTAGEM DE CANDIDATOS APTOS A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital n.º 003/2023 no uso das suas atribuições legais: Torna Público a listagem de candidatos aptos a segunda etapa do processo seletivo edital n.º 001/2023 de caráter classificatório e eliminatório conforme previsto no item 1.4 do edital.

Convoca os candidatos aptos a realizarem a prova objetiva nos locais descritos no anexo I seguindo as orientações dispostas nos anexos II e III.

NOME	CARGO
ABEL BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADELMIRA DOS SANTOS SILVA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADNA DA SILVA FERNANDES LOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA ALVARENGA RIBEIRO MENDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA BRAVO FIGUEIREDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA CAVALCANTE RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA COSTA FONSECA DA CRUZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA GOMES DE LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA NUNES DE BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ADRIANA SOARES CARDOSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALANA REGINA COUTINHO DE CARVALHO BARRETO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALDAIR MESSIAS XAVIER DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALECI DIAS MENDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALENICE GOMES PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

ALESSANDRA ALVES DE MENDONCA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALESSANDRA DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALESSANDRA LEITE CUSTÓDIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALEX SANDRA CUNHA DE CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALEX SANDRA CUNHA DE CARVALHO DUARTE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALEXANDRA RODRIGUES MUNIZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE DA SILVA NUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE DA SILVA VERÇOSA DE CARVALHIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE DE MELO PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE MARY GOMES GENUINO ZANIBONI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALINNE DE ABREU TOFANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AMALIA TEIXEIRA CUNHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AMANDA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AMANDA DUTRA DE MOURA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AMANDA FRANCEZ VIEGAS SERRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARROS DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CAROLINA DOS SANTOS MARIANO DAVID	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CAROLINA MACHADO CARDOSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CAROLINA MEIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CAROLINE CORDOVIL MACHADO PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CAROLINE DE AZEVEDO E SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CECILIA BRAGA HELMERT	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CELIA PEREIRA RAMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CLÁUDIA ROSA DA SILVA DE LEMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CLEIDE MATIAS ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CRISTINA DA SILVA SODRE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA DYHELLEN MARTINS MARQUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA ELIZABETH MEIRA AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA HELENA OLIVEIRA DE CARVALHO DA ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA IRIS CORREIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA KAROLINE GOMES MARTINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA LUCIA PIRES DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA LUIZA DA SILVA ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAOLA VALENTE SERPA TEIXEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULA BRAVO MUNIZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULA DE SOUZA COSTA DE CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULA GUILHERME FIGUEIREDO MACEDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULA RIBEIRO CORREA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULA SANTOS DE ABREU	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA PAULADA SILVA CAETANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA ACACIO CAMPOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA COUTINHO MACHADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA EVANGELISTA DE MARTIN	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA GOUDARD CORREA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA JESUS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA JESUS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA MOURA BALTAZAR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREA ROCHA DE MORAES ESTERQUE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

ANDREA TARGINE DE SOUZA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREGA MARTINS ARISTEU	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREIA CORREA DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREIA COUTINHO MARIANO FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDRESSA DA SILVA FORCA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDRESSA MELLO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDRESSA MUNIZ FAGUNDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANDREZZA CARDIM DAS NEVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANGELICA CAMPOS DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANGELICA CONDE RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANNIE GONCALVES DE SOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANTONIA MICHELI LIMA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ARIANA RAMOS DE FARIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ARIANY FERREIRA NETO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ARINALVA MARIA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AUREA CRISTINA ALMEIDA FEIJO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AYAMA VERA ARAUJO PRADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
AYME JOSE DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BARBARA PEREIRA GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BEATRIZ DE CARVALHO RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BEATRIZ SOARES MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BIANCA DA SILVA CUSTODIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BIANCA ROCHA PESSANHA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BIANCA SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BRENDA MARTINS PEREIRA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BRENDA SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BRENDA SOARES BRITO HENRIQUE RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BRUNA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
BRUNA PAIVA DA CONCEIÇÃO SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAMILA MARTINS RICHAID	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAMILA VIDAL RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAMILLA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAMILLA FERREIRA PAES DIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARINA FERNANDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARINA MANDARINO LOPES FARIAS DE ANDRADE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARINA MONTEIRO SAMAO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA ANDREIA NUNES SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA BLANCO NOGUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA CAROLINA DA SILVA ALVES SANT'ANNA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA GALEAZZI DELLANI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA MARIA DE SOUZA FELIX	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA MARQUES ANTUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA MICHELE TEIXEIRA DA SILVA TERRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CARLA VERONICA DE ALMEIDA VALENTE FREITAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLAYNE NUNES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINA AZEREDO NUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINA AZEREDO NUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINA LIMA CAVALCANTE GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINA PORTO DA MATA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINA SILVA HIPOLITO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

CAROLINA TELES FONTOURA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINE CASSUCE MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CAROLINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CATIA COELHO DE MAGALHAES SA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CATIA MARIA BATISTA DE MOURA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CELIA MARIA ALVES PAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CELMARA PESSANHA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CHAIANNE FIDELIS ZACARIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CHRISTIANE PORTO FLORIANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CINTIA DA SILVA AGUIAR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLÁUDIA LÍVIA DE FARIAS AREIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIA MARINHO NEVES SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLÁUDIA REGINA DE MATOS ABREU TAVARES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLÁUDIA REGINA LACERDA DE ANDRADE GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIA VENANCIO COSTA DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIANE HONORATO FRANCISCO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIO ALVES DE FREITAS FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLEIDE MARA VIEIRA MARRIEL SANTA RITA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLEIDE SOFIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLEUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CONCEICAO PEREIRA BRITO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE ARAUJO DA SILVA GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE DA SILVA CRISTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE FERREIRA AFONSO SALDANHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE LEITE LINS DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE MATTOS PORTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DALVA FRANÇA CORRÊA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DAMARYS VIANNA DE ALMEIDA DUARTE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELA NASCIMENTO SILVA ALVIN	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELE GONCALVES COUTINHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELE HELENA DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELE SILVA PECLAT VALERIOTE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELE UZEDA GONCALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLA GABRIEL MACHADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLE ARAGAO DA SILVA WARGAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLE BRAGA CARDOSO LINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLE FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLE GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLE PEREIRA LEMOS DA ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DANIELLY CORTES CONSTANTINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DAYSE LUCIA DE PAULA MONTENEGRO MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA AGUIAR DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA DO NASCIMENTO TRINDADE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA FIGUEIREDO MACIEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA GALAXI DA SILVA SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEBORA SUENY SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEISE KELLY PEDROSA RIBEIRO FONSECA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEISE PINHEIRO FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DEJANIRA DOS SANTOS SOUZA MANHAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DENISE DE FARIA PIMENTEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DENISE PINTO DE ALMEIDA LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

DIANE BIANCA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EDELMA LIMA MACHADO DIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EDIMAR LESSA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EDINA ROCHA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EDNA NICOLAU LOURENCO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EDNA VERONICA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE ANTUNES DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE BARBOSA DE MORAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE BASTOS DIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE CORDEIRO DOS SANTOS FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE CRISTINA CRUZ DA SILVA NEVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE DA CRUZ GARCIA MAIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELAINE PIQUE FARIAS DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIANE COSTA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIANE DA CONCEICAO SILVA SEIXAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIANE MORAIS MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIANE NEIVA BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELISA SILVA LIMA ROSA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIZABETE FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIZABETH DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIZABETH ROSA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIZABETH SERAFIM FREIRE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELLEN MATTOS CLEM GONCALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ELYDA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ENI SANDRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ERIKA DE MOURA MACHADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ESHELEY ELENE RICARDO DE SOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ESTER MORAIS SILVA VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ESTER REGUINI MATOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EVANILDA BRITO TEIXEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
EVELLYN SIQUEIRA FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABIANA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABIANA FRAZAO DE MATOS LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABIANA TORRES AYRES BRAZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABIANE MARINS ANSELMO PINHEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABIO SILVEIRA MENDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FABRICIA CARDOSO MACHARET	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FATIMA CRISTINA ALVES RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FATIMA CRISTINA BENICIO LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FATIMA CRISTINA NEVES PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FATIMA HENRIQUE DE VASCONCELOS ROSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FATIMA REGINA DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FERNANDA FLOSINO FROES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FLAMARIANI MENDONCA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FLAVIA DOS SANTOS BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FLAVIA DOS SANTOS BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FLAVIA FIGUEIREDO MARIANO DE ANDRADE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
FRANCIELE DE OLIVEIRA BAPTISTA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

FRANCISCO DA SILVA ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELA DE JESUS SERENO SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELA MARTINIANO BARBOSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELA MORETTI DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELA REIS DA FONSECA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELLA DE VASCONCELOS AMANCIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELLE DE ASSIS CARVALHO PINTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GABRIELLE TORRES DA ROSA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GEANDERSON PIMENTEL MANHAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GEISA DE MOURA ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GERALDA REGINA CAVACO BOFF	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GIANINI ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GILAINE PIEIRO KUHFUSS DE LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GIOVANNA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GISELLE CHRISTINA SILVA FIGUEIREDO PINTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GISELLE SIQUEIRA MELLO DE SOUZA AGUIAR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GIULLA THEODORO DA SILVA ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLAUCE ARAÚJO DE CASTRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLAUCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLAUCIA LIMA VALLE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLAYCE KELLY CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLEICE DA SILVA PINTO GUIMARAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLEICE LUISA DA SILVA MADEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLEICYANE THAIS ANDRADE ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GLORIA REGINA BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GRACIANE CRISTINO MAXIMIANO LEAL FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GRACIELE EUZEBIO DA SILVA FIGUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GRAZIELLE GANDA BARBOSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
GRAZIELLE MADEIRA LINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
HANNA PAULA AZEVEDO BERCOT ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
HANRIETE SOARES RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
HELOISA HELENA DIQUE DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
HERCY HELLEN DE VASCONCELLOS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ILKA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
INGRID NOGUEIRA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
INGRIDY PEREIRA BRAGA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IOLANDA DA COSTA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IRENICE RICARDO DOS SANTOS GOMES BOMFIM	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ISABEL CRISTINA SOARES TEBALDI GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ISABELLA AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ISABELLE TITO PEIXOTO DE SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ITAYARA VILLAS BOAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IVONE RODRIGUES BORGES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IZABELA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IZABELA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IZABELLE HESPANHOL SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
IZAMARA CRUZ DE MATTOS FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JACILENE MARTINS LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JACQUELINE LOUZADA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JACQUELINE VALVERDE BAPTISTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAMILE AZEVEDO SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAMILLE PACHECO DO REGO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JANAINA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JANAINA EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

JANAINA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JANAINA PINHEIRO DOMINGOS OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JANETE MARANHÃO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE DA SILVA TAVARES FERNANDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE DE CARVALHO ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE GOULART DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JAQUELINE PEQUENO GONCALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JARISETE SILVA PESSANHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JENIFFER GALVAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JENNIFER RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JESSICA HELENA MULLER RAMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JESSICA JACINTHO DOMINGOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JHENIFFER PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOEME RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOSIANE CONCEICAO DA SILVA DOMINGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOSIANE DE AVILA NORONHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOSIANE DE BARROS CARVALHO DANTAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOSINETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOVANA DA SILVA MONTEIRO DIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOVELINA ANTERO DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOYCE DA SILVA GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOYCE MENDONCA DO CARMO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JOZIANE DO AMARAL MORAIS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIA HESPANHOL SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JÚLIA VICTORIA SOUZA DE JESUS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIA VITORIA SANTOS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA ALCANTARA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA BRAVO MUNIZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA GARCIA FRANCISCO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA GOMES FERRARI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA MOURA CORTES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA PIRES BOTELHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANA TAVARES ARANTES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULIMERE DO CARMO MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JULLIANA TORRES SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
JUREMA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KAREN ENCARNACAO ARENT	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KARINA PEREIRA TONELLI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KARINE DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KARLA CHRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KARLA VERONICA DE ABREU ROSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KATIA DA COSTA MONTEIRO LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KATIA LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KATIA VALERIA DA SILVA ANTUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KATIANE SOUZA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KAYD MELLO DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KEILA MARIA DA SILVA FONSECA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KELLY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KELLY DA CUNHA RANGEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

KERLE LINO DA SILVA FAGUNDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KEZIA FEITOSA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LAISA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LARISSA CANDIDO SOARES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LARISSA MOZER CURVELLO D'AVILA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LARYSSA FONSECA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LARYSSA GUIMARAES PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LARYSSA VICTÓRIA DE ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LAURA REGINA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LAURINETE DIAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LAYANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LAYLA ROBERTHA DE NAZARETH	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LEANA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LEANDRO PRUDENCIO NOGUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LEOZANDREA DA SILVA BICALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LETICIA DE SOUZA JORGE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LETICIA GABRIEL CABRAL DE BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIANDRA DE LIMA BATISTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIDIANE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIDIANE BENTO RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIDIANE RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIENE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIGIANE ELIO DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LILIA DOS SANTOS CALZOLARI DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LILIAN BELLAS CAVALCANTI ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIVIA BORDE DE BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIVIA NEVES LIMA PEREIRA NEY	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIVIA SILVA CRUZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LIVIA SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LOHRANE PEREIRA FERNANDES VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LORAINÉ DE OLIVEIRA VERLY	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LORRANA GALDINO SOBROZA DUTRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LORRAYNE BITTENCOURT CORRÊA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LORRAYNE ROSA SA NOBERTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUANA DUARTE MENSCH	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUANA TELMA ARAUJO ALVES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUANNA SANTOS FONTES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCAS COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIA HELENA DE SOUZA CORREA RIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIA MAURA DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA ALVES DE SOUZA BELARMINDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA BERNARDO MORAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA BEZERRA DE MELO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA ESTEVES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA GARCIA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA MIDORI KIKUTI FUKUHARA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA PEREIRA DA CUNHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANA TINOCO DE FARIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIANE FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCY FREITAS RANGEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUDMILA MACIEL DA SILVA STEINER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUISA DA CUNHA NUNES ABI RAMIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUIZA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

LUZIA BEATRIZ PINHEIRO DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUZIA FERNANDES PARANHOS DE CASTRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MAGDA CORREA PEREGRINO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MAIARA MOREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MANUELA SEMIRAMIS BENTO PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARA REGINA TELLES DE OLIVEIRA LAMBLET	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCELLA CATHOUD FERNANDES DE CASTRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCELLE DOS SANTOS VIDAL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCELLE GOMES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCELLE GUIMARÃES SILVA CUSTÓDIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA CRISTINA DA SILVA LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA ELIANE SOMMER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA REJANE DE ARAUJO MELLO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA SILVERIO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCO ANTONIO MARTINS BARREIROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCOS MONTEIRO LUCIANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA ALICE PEREIRA GARCIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FARIAS LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA CHRISTINA BARBIERI RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DE FATIMA MESSIAS SANTANA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DO CARMO GUIMARÃES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA HELENA ANIBAL FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA JOSE RAMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA JOSELITA DE CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIA LUIZA SILVA BRASIL DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA ANTUNES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA CEIA DA SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANA VIANA DE SANT ANNA CAMPISTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANE BRAGA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARIANNE FRANCA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARICLEA MUNIZ FRANCO JOVINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARILEA LIMA DOS SANTOS CONCEICAO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARILIA RASSI LEMER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARLY MACHADO CARDOSO MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARTA ARAUJO RAMOS COUTINHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARTA SIMOES VIEIRA DIS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARY HELLEN DA SILVA PRAXEDES DUARTE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MAX MACEDO DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MAYARA COUTO DOS ANJOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MAYARA DA COSTA RANGEL PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MERIENE COSTA DOS SANTOS BARRETO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MICHELE MACEDO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

MICHELE MARQUES SILVA TAVARES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MICHELLE RIBEIRO DE AGUIAR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MIRELLA GUIAO MENDES DOS REIS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MIRIAM TRINDADE PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MIRIAN DE CASTRO SOARES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MOACIR GONCALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MONICA DE PAULA ENESPANES DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MONICA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MONIQUE BARCELLOS DA CRUZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MONIQUE DE ALCANTARA SOARES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MONIQUE MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MYCHELLEN SALVADO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MYLENA DOS SANTOS MONTEIRO BARBOSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NADIA DINIZ NOBREGA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATALIA DE ALBUQUERQUE GONCALVES CASTRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATALIA SOUZA DE AGUIAR CAETANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATALIA VIEIRA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATAN DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATASHA CAMPOS DE ABREU LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATHALIA AGUALUZA BARBOZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATHÁLIA AGUALUZA BARBOZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NATHALIA VALERIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NAYARA FERNANDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NAZARETH DE OLIVEIRA XAVIER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NEILLA BUENO PEREIRA CARVALHO ROSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NELIA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NERI LANE RIBEIRO CARDOSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NEUZA MARIA SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NICOLE MARCOS DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NILDA DA ROSA PRATA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
NUBIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
OZANA GARCIA FERREIRA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PALLOMA ONOFRE GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAMELA BAIENSE RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAMELA OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAMELLA SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PATRICIA CALDAS MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PATRICIA MARTINE SANTIAGO COLETTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PATRICIA PERES CARDOSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PATRICIA RENATA DONATO HANNOUCHE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA ANDRADE DOS SANTOS CRUZ MARTINIANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA BASTOS FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA CRISTINY SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA DE ABREU BARROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA DE OLIVEIRA SCHAEWER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA FRANCISCA DA SILVA CARDOZO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA MARCIANO DA COSTA LINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PAULA VENANCIO DEGEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PERLA MARINS DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PERLLA REGO LIMA PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILA CONCEICAO DA SILVA MARQUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

PRISCILA DE MELO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILA FERREIRA DIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILA MELLO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
PRISCILLA SPITZ DA CRUZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
QUENIA RENATA DINIZ BAPTISTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
QUESIA DA SILVA QUINTANILHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAFAELA MARINS DE ANDRADE VITORINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAFAELLE CÂNDIDA MARINS DE AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAÍSSA BRUM DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL CUNHA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL DE ARAUJO VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL DE BARROS BARNASINI JUDICE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL DOS PASSOS CHAVÃO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL LACERDA DE ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL LEMOS RODRIGUES COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL MONTEIRO BRASIL GALHANO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAQUEL ROSA DE MENDONÇA CURCINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAYANE BARROS DE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAYANE DE SOUZA AMICO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RAYSSA FERREIRA NANINI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
REGINA ABREU DE MORAES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
REGINA VIEIRA QUEIROZ BORGES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
REJANE DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA BARBOSA FIRMO SILVA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DA SILVA COUTINHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DA SILVA LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DE ALCANTARA RANGEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DE OLIVEIRA MIRANDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DOS REIS BARROS DANIELO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA DOS SANTOS CRUZ CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA SOARES ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA TAVARES MANSUR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA VASCONCELOS RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RENATA VIANNA DE ABREU	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RHANIELLE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RHUDAR MASCARENHAS DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROBERVÂNIA PAULINO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RODRIGO PEREIRA LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSANA COSTA DE ABREU SANDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSANE DOS SANTOS RODRIGUES TORRES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSANGELA FERRAZ DE MENEZES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSEMARY FERREIRA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSEMARY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSEMARY JOSÉ FALLEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSEMEIA DE SA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSEMERI OLIVEIRA DE ABREU	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSENILDES CORREA BELEM MIGUEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSILENE GRACIANO ROSA DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSIMAR SCHULTZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSIMERI COELHO BENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSIMERI DA CRUZ DE ALCANTARA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

ROSINEA DE SOUZA CALHEIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROSINEIDE DA SILVA PACIFICO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROZELI DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ROZIELLE SOUZA GONCALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RUTH ELIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
RYSIAN LOHSE MONTEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SABRINA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SALVADORA BARBOSA PEREIRA ANTUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SAMANTA MIRANDA DOMINGUES FELIPE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SANDER FAGUNDES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SANDRA ALVES DEMETRIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SANNY OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SANY DE ALMEIDA CAVALCANTI MORENO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SARA DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SARAH LINDA DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SELMA VERÔNICA RODRIGUES PETITO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SERGIANE SILVA PONTIN	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SHARLAINE LEANDRO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SHAYENE DE SOUZA AURELIANO GULIAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SHIRLEY MOTA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SHIRLEY NUNES RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SHIRLEY SILVA DOS ANJOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SILVANA SEVERO DA SILVA BERNARDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SILVONEI GALEAZZI DELLANI	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SIMONE COELHO ALVES CORDEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SIMONE DE OLIVEIRA ALCANTARA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SIMONE DE SOUSA CORLETT DUTRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SIMONE RIBEIRO DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SOLANGE FREIRE SARDINHA WISQUINE RIBAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SONIA CRISTINA DE NAZARETH	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SONIA MARIA ANTUNES RAMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SORAIA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SUANY GOMES SEIXAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SUELI DA SILVA LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SUELLEN GUERRA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SUELLEN JANUNCIO MESQUITA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SULAMITA CAVALCANTI PEREIRA MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SWANSON ABREU SARAIVA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TAIANE PASSOS DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TAIS DOS SANTOS OLIVEIRA JUVENAL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TALITA COSTA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TALITA ROBERTO MILITINO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TAMYRES PIRES FERNANDES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA CARDOSO BARBOSA SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA COSTA DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA COSTA DE ARAÚJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA DE ARAUJO AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA DE NICACIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA GONCALVES SILVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA MATTOS CANECO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANE ALMEIDA DE ANCHIETA LOREDO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

TATIANE ANDRADE CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANE EUFLAUSINO BARRETO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANE SANTANA DE REZENDE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TELMA CESAS DE CARVALHO DECCACHE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THACYA CAROLLINA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIANA BARBOSA DE FREITAS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIANE CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAÍS DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIS DA SILVA FREITAS PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIS DA SILVA PINTO SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAIS FARIA MUNIZ AFFONSO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAMIRYS DE LIMA FARIA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAMYRIS BEATRIZ DA SILVA SOUSA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAYANE GOMES BRUM	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAYENE ALVES CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAYLANE PAULO MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAYNÁ ALCANTARA PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
THAYNÁ DE SOUSA CRUZ	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
URUBATAN FRANCA NOGUEIRA JUNIOR	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALDEREZ DE MORAIS MARTINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALDETE PAIVA MILEIB	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALERIA ALVES DA ROSA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALERIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALESKA CONCEIÇÃO DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALQUIRIA CUNHA DE OLIVEIRA RIFAN	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VALQUIRIA DA SILVA LIMA SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANDERLEIA CRUZ DE CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA BARBOSA PORTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA CORREA CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA DA SILVA MARTINS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA DE ARAUJO CANELA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA KELLY DE ARAUJO MALHEIROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA LUCIA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA NOGUEIRA FIUZA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA PEREIRA MEDEIROS VIANA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA PINTO DA COSTA MEDEIROS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA SIQUEIRA DUARTE	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANIA DONATO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VANIA MENEZES PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VELMA TAIS ASSIS ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERA LUCIA DA SILVA LEMOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERA LUCIA DE JESUS MORGADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERA LUCIA SANTOS AMARAL SOARES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERONICA CRISTINA BARABANI MAIO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERONICA CRISTINE OLIVEIRA PAULO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERONICA DA SILVA PORTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VERONICA MENEZES E SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIRGÍNIA MENDONÇA LOUBACK	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VITORIA REGIS SILVA ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VITÓRIA SANTOS FLORES MENEZES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

VIVIAN DANTAS JORDAO CARVALHO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENGA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIVIAN PEREIRA NOVAES RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIVIAN SUELLEN RODRIGUES DE GÓIS OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIVIANE DE OLIVEIRA MANCANO CLASS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
VIVIANE DE SOUZA CORREA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
WALQUIRIA OLIMPIA ARCANJO RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
WESLEY DA SILVA RAFAEL	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
YASMIN DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ZELIA CRISTINA BARROS DA SILVA PADILHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ALICE SILVA PEREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MEREIDA MARIA MODESTA NETTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
SELMA BARRETO SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CLEIDE MATIAS ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
KATIA GOMES BATISTA DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
REGINA LUCIA BRUM GOMES	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MADELLON DE BRITO PINTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LUCIENE MORAES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
MARCIA SALETE DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
DAVISON CALIXTO JACINTO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
TATIANA MAGGE DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
CLAUDIA MARCIA GONÇALVES MACHADO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
LETICIA RODRIGUES BARROS DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO DAVID	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

NOME	CARGO
ADILSON RICAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA FIGUEI-REDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANA RIBEIRO ARAUJO GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANO BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANO DE CESAR MACIEL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALCIBELLE NASCIMENTO DE SOUZA DA CRUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALECHANDRA DOS SANTOS FONTES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALESSANDRA ROSA BRANDAO NOGUEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALICE BORGES GOMES DE SOUZA MARINHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALINE CRISTIANE PIMENTA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALINE JACOUD DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALINE PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALLAN CYD GOMES GOULART	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ALLAN DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AMANDA TAVARES CABRAL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA CAROLINA SOARES GAMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE BARROS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA CAROLINE DA SILVA CUNHA FERREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA GISELE EVANGELISTA CORRÊA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA KAREN ROCHA MATOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA MARIA DA SILVA PAÉS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANA MARIA PINHEIRO SOBRINHO SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANDRE VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANDREA PACHECO DE MELLO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANDREA ROCHA BRAUN FERREIRA ARAUJO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ANDREIA INACIO MONTEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANGELICA FLORENTINO SOBRINHO SALES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANGELICA MARINS CORREA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANNA LAURA DA SILVA DORADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ANNE WINGREDY SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AURICELIA CAMPOS DE SANT' ANNA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BARBARA BENTO BARCELOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BARBARA DE ALMEIDA OLIVEIRA GONCAL-VES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BARBARA SPINOLA SILVA DE MEDEIROS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BARBARA VILLAS BOAS DE OLIVEIRA WE-BER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BEATRIZ MAIA CORRÊA CARVALHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BEATRIZ PEIXOTO PINHEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BEATRIZ SOUZA ALCANTARA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BENEDICTA SIMOES VIEIRA LAURENTINO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BENICIO DIAS SIMOES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BIANCA RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BRIGITE PEREIRA GONCALVES BAHIA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
BRUNA PEREIRA ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CAMILA FERREIRA CASCARDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CARLA MOURA VASCONCELLOS LOPES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CARLA VALERIA RIBEIRO DA SILVA RANGEL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CARLOS AUGUSTO BATISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CARLOS HENRIQUE DIAS MENDES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CAROLINA DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CAROLINA RANGEL DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CAROLINE ALENCAR DE MAGALHAES DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CHRISTIANE CLAUDINO MARQUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CINTIA THOME DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CINTIA VALERIA DA SILVEIRA SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLARA MARIA ROCHA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLARA PAZ DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLAUDIA DOS REIS CAMPOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLÁUDIA REGINA LACERDA DE ANDRADE GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLAUDIALLY MUNIZ DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLAUDIO JOSE EMILIANO HENCK	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CLEMILCE DA COSTA MOREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CONCEICAO DAS GRACAS ALVARENGA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CONCEICAO PEREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CONCEICAO SIQUEIRA SOUZA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CRICIA BRAZ DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CRISTHIAN CARVALHO LOUREIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CRISTIANE DA SILVA ELIZEU DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CRISTIANE NOEMIA SANTOS BONFIM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CRISTINA DE OLIVEIRA CASCEMIRO DE FA-RIAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELA BARAHUNA LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELA SOARES DE AZEREDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELE DE AGUIAR NOGUEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELI MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELLE OLIVEIRA DE SEIXAS LACERDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DANIELLE ROZA IALDO MONTILHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DAYANE DUARTE SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DAYANE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DAYSE TEIXEIRA MIRANDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEBORA LEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEBORA SOARES DE CARVALHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEISE SILVA DE SOUSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DENISE PEREIRA MARINS DA LUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEYSE DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DEYSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DILVANA DE CARVALHO VIEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDILEISA BEZERRA CAVALCANTE DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDIMEIA DA CUNHA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDINE DOS SANTOS PORTELA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDUARDA FERREIRA ZACARIAS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDUARDO MASSEY GIBSON JUNIOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ELAINE DE SOUZA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ELISA ALBINO RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EMANUELE JAQUELINE DE FARIAS FRANCISCO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EMMANUELLE VIEIRA GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ENELY NEVES MATTOS DUARTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ERICA CARLA DA SILVA CONTES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ERICA GRIPP CARVALHO SANTIAGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ERICA MUNIZ DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ERICA SILVA SANTOS SOUTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ESMERALDA OLIVEIRA FERRAZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ESTEFFANY DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA MORAES ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EUZINEIA DE FATIMA DOS SANTOS SARAIVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EVANDRO DE SOUZA LOBATO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EVELLYN MARTINS CUNHA NASCIMENTO LOUREIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EVERTHON ALEXANDRO GOUDAR ASSIS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EVERTON DA COSTA LACERDA FRANCO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FABIO ALEXANDER DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FABIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FABIULA DE MEDEIROS PORTUGAL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FABRICIA DE SOUZA REIS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FERNANDA CRISTINE CARMO BATISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FERNANDA DA COSTA BARRETO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FERNANDA DE SOUZA ALVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FERNANDA DO AMPARO MEDEIROS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FERNANDA TALITA FIDELIS DE MORAES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FLAVIACOUTINHO DE SOUZA DOMINGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

FRANCISCO GOMES DE CARVALHO FILHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FRANCY ERYKSON ALVES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GABRIEL HENRIQUE MARTINS FREIRE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GABRIELA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GEISA DOS SANTOS BURICHE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GEISA SANTOS SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GEIZA VALERIA DIAS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GEORGENETE SILVA LEMOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GEOVANNA LEDOVINO DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GIANE DA ROCHA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GILCILEIA PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GILMARA SANTOS SIQUEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GINA MARY MICELI CEZARIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GIOVANA MEDEIROS RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GISLEIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GIULLIA DOS SANTOS PINTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GLEICY KELLY DOS SANTOS GARCIA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GRACE SAMPAIO DE ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GRAZIANE MOZA DE SOUZA COELHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HELOISA MARCIA FROES DO ROSARIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HELOISE MARIEL GONÇALVES DE JESUS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HELOIZA MTAOS TOMAZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HELOIZA SULZ DOS ANJOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HENRIQUE JOHNATAN LIMA GRANA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ILDIMAR MUNIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ISABEL DE SOUZA LIMA FERRARO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ISABELLE TEIXEIRA NOPRES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ISAURA GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ISIS DE SOUZA MACEDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
IVANIA FREIRE GALVAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JACIARA VAZ TEIXEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JACQUELINE SILVA DE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JACQUELINE SOUZA DE FREITAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JADY MONTEIRO VALADARES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JANAINA WERLY SILVA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JANE MARCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA SCORZELLI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JEFFERSON REAL NASCIMENTO LOPES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JEFFERSON SANTOS GAMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JESSICA ALVES EVANGELISTA MAIA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JÉSSICA CRISTINE VIANNA AMBRÓSIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JÉSSICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JESSICA DE ANDRADE PESSANHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JESSICA EVELYN ABREU DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JESSICA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOELMA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JONATHAN HENRIQUE MARCOS DE AZEVEDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOSIANE FONSECA QUINTANILHA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOSIANE RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOSIMARA QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOSUELI DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

JOYCEMAR DIAS ALVES ANTUNES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JOZIELY SOUTO RIBEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JUCILENE FERREIRA CAMARGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIA FRAGA EGIDIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIANA BARBOSA DOS SANTOS FARIA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIANA FERNANDES SILVA CARRETERO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIANA MARCHON DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JULIETTE CAETANO AYALA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
JUREMA DE ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KAMILA YANCA GOMES PACHECO LOPES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KAMMILA KELLY SILVA BARBOSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KAREN MATTOS DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KARINA CONDE FLORES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KATHLEEN SOUZA SILVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KATIA CRISTINA BARBOSA CUSTODIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KATIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KATIA REGINA DOS SANTOS PACHECO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KATIA REGINA SANTOS DE JESUS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
KIMBERLYN OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LAIZA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LARISSA GOMES FRANÇA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LARISSA SANTOS CONCEICAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LAUANY DA SILVA SANTOS DRUMONT	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LAURICEA MARQUES POLESSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LAYS DE CARVALHO CONSTANTINO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LEIDIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LELIA CASTRO DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LETÍCIA THEVENARD SADER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LIANA DOS REIS PINTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LILIA PINA SA SILVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LÍVIA FREITAS SILVA LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LIVIA SILVA DIAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LIZETE DA SILVA TELES MARIANO CARVA- LHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MA- CHADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LORENA THEVENARD SENRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LORENNA VICTORIA FURTADO DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUANA DANTAS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUANA MACIEL LOURENCO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUANA MENESES DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCAS AZEVEDO E SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCAS BAPTISTA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCAS MENDES MATIAS SORRENTINO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCIA MARIA WANDERLEY	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCIANA CORREA DA PAIXAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCIANA DE SANTANA DE ALMEIDA GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCIANE REIS MASINI MANSO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCIENE FRANCISCO SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUCILEDA FRANCISCO RODRIGUES FROES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUDIMILLA FERREIRA CORREA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LUIS ALBERTO SILVA GONCALVES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCELLE BRASILINO DA ROCHA JORGE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCELLY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCELO SOUZA DE JESUS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

MARCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCIA DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCIA DE SOUSA BUSQUET	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCIO DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS LEITE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA AMÉLIA DE ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA AMELIA VENENO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA CLARA BASTOS DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA CLARA FERREIRA NORBERTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA DA CONCEICAO SYMPHRONIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PORTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA FLAVIA DOS REIS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA HELOISA SATIRO OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA JOSE GOMES GUEDES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIA NEUZA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIANA DA SILVA MACHADO DA CRUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIANA MATIAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIANA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARIGELE RODRIGUES MARINS.	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARILIA GRAZIELLE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARINEZ DA COSTA SPINDOLA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARLENE DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARLLON BRAGA MANOEL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MARYSTELLA ALBINO DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MATEUS FARIAS PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MATHEUS SOARES FERREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MATHEUS VIEITES ABREU	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MESSIAS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MICHELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MICHELLE DOS SANTOS HESPANHOL	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MICHELLE FERREIRA VIEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MIKAELA SORIANO ALVES DE LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MILENA ROSA RODRIGUES CALIXTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONICA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONICA DO CARMO MUNIZ MARQUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONICA LOPES RIBEIRO SARDINHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONICA MARIA DE DEUS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONICA SANTOS ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONIQUE BRITES DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MONIQUE MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
MURILO DE MORAES MACHADO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NATALIA SOUZA SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NATHALIA ALVES DA SILVA VAZ DE AQUINO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NATHALIA ANDRADE LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NATHALIA DE JESUS ASSIS CARNEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NATHALIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NIDIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS LOPES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NIVEA CAPETINI GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ODINEA COUTINHO MARIANO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

OZANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PAOLA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA DA SILVA FELIZARDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA DA SILVA OUVENEY	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA MARIA SALLES TELES TEIXEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA REIS ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PATRICIA SARMENTO AUGUSTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PEDRO LUCAS NUNES SOARES CARDOSO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
POLIANA TORRES DE ANDRADE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PRISCILA DO AMPARO SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PRISCILA MONTEIRO E SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAFAELE BASTOS DE CARVALHO QUINTANILHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAQUEL ARAUJO DA ROSA PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAYANE SALES PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAYANNE LOPES TEIXEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAYSSA COSTA FEITOSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAYSSA DE SOUZA ALONSO DE ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
REBECCA CHRISTINA CAMPISTA TIBAU CAMPOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
REBECCA MADACON ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
REGIANE DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
REGIANE SILVA ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RENATA DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RENATA ISABEL SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROBERTA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROBERTA KELLY LOPES RAMOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RODRIGO GUIMARÃES BASTOS DE BRITO TEIXEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RODRIGO SILVA MADEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROGERIA VALENCA GARCIA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROGERIO FRANCA VICTORIO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSA CAMILE MARQUES ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSANE MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSÂNGELA DA SILVA BAHIANSE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSEANE PINTO MOURAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSELI DE ABREU SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSEMAR CARDOSO BRETAS PESSANHA DUTRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSEMAR DA COSTA FARIA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSIANE LOPES GONSALVES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSICLER RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSIMERI SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSINEI DA SILVA PEDROSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SABRINA DE BRITO MATOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SABRINA DOS SANTOS RIBEIRO CORDEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SABRINA LIMA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SABRINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SAMUEL DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MELO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

SANDIHELLEN DA SILVA DE MENDONÇA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SANDRA REGINA CONSTANCIA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SANDRA VALERIA DOS SANTOS BACHSCHMIED DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SANTIMAR SANTIAGO FRANKLIN DE PAULA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SERGIO ALCANTARA RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SILVANA MRIA DA SILVA GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SILVANIA SILVA DE MEDEIROS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SILVIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SILVIA LETICIA NERY	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SIMONE DE ARAUJO FERNANDES MOLINA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SIMONE MARIA DE CARVALHO DA PENHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SIMONE VIOTO BRITO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SONIA CRISTINA PANICE LACERDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SONILLA BORGES RIBEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
STEFFANI SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
STHEFANY LUCIANO DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SUELYN SCHROEDER GUIMARAES RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SUZANA MARQUES DE LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TAIS PAULA DE AMORIM MARINS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TASSILA LOPES RIBEIRO SARDINHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TATIANA PORTES DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TATIANE DAVID TIENGO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TATIANE DA SILVA ERNESTO DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TATIANY DE AZEVEDO LEMOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TATYANE DINIZ VIANA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TAYANE NUNES GUIMARAES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAINA RAMOS DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAINÁ RAMOS DA COSTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAINÁ VIANNA ROSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAÍS JOBELA DE SOUZA NEVES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAIS PEREIRA FREIRE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAIS ROCHA DOMINGOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAMIRIS DE BARROS SILVA BARBOSA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAMYRES CARDOZO BATISTA DE AMORIM	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAYANNE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
THAYNNA CRISTINE CORDEIRO MONTEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
TUANE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UBIRACY CORREA MELLO SODRE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
UBIRAJARA SOUTO COUTINHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ÚRSULA RABELO CANTUÁRIA GADIOLI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VALERIA BURICHE DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VANESCA MACHADO DE MOURA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VANESSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA AGUIAR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VANESSA GALVAO BATISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VANIA RODRIGUES RUFINO DE SA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VERONICA DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VINICIUS MASCARENHAS KNAUER PENEDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VIVIAN CALDEIRA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VIVIAN DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VIVIANE DE ARAUJO BAZONI MARTINS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
VIVIANE DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

VIVIANI FRAZAO DO CARMO SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
WALLESKA SILVA DE LIMA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
WALMA FERREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
WESLEY CRUZ MARQUES DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
WILIAN SOUZA DA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ISIS MARIA LUZ RODRIGUES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

KARIN HOFFMEISTER SIPPLI	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
LUDMILA PIRES DE ANDRADE	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
NAYARA PINTO FRIESS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
ANI KARINI MUNIZ SCHIEBERT	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
TIAGO RAFAEL CONTI FORTUNATO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
ALINE VELTEN DE MELO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
GABRIEL MIGUEZ MORINI	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO
TAJANA FABIANO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ALEMÃO

NOME	CARGO
ANDERSON HENRIQUE ELEUTÉRIO DE MACEDO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
GABRIELA DA SILVA LEONARDO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
GUILHERME SANTANA DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
JAKELLINE PRADO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
JOANNA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES CABRAL	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
JUREMA RITA SANT ANNA FLÔRES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
KETHELEN DORNEL DE LIMA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
LUCYLLA MOORE DE SOUSA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
MARCELA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
MARCELA SILVA CAVALCANTE	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
MARLON RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
RACHEL MARQUES CARVALHO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
RITA DE CÁSSIA DA SILVA NOGUEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
SARA ALINE DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
THAYRINE MUZY PEZÉ	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
WALDIR LUIZ MARTINS TRAVERSO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
YASMIM MARTINS DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS
ZADIG MARIANO FIGUEIRA GAMA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM FRANCÊS

NOME	CARGO
ALEXANDRE MONTANIA GOMES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
AMANDA DA SILVA SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
AMANDA SILVA DE MIRANDA DE ARAÚJO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANA CAROLINA DE CARVALHO TEIXEIRA GONÇALVES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANA KÁSSIA ORDOÑEZ FARIAS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANDRÉA CONCEIÇÃO BRAGA ANTUNES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANDRÉIA JOSÉ CACHEIRO VIANA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ANDRESSA MACENA DE MATTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
BIANCA ALVES FERNANDES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
CINTHIA DE PAIVA MONTENEGRO DA CUNHA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
CINTIA ABRANTES CASTOR	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
DANIELE NUNES VIEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
DERLITE GEORGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ELENISE VERA DA SILVA COSTA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL

ELESSANDRA COSMO DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
FABIANA AZEVEDO DE PINHO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
FABIANA VERÔNICA QUEIROZ DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
FLAVIANE PINTO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GIRLANE ARAUJO BRAZ DA ROSA SOUSA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GLENDA RIBEIRO MELLO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GRASIELE NEVES LIMA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GRAZIELE MADRUGA DE CASTRO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GUILHERME HEITOR MELO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
GUILHERME MARQUES FRANÇA ALVES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
HELOISE COSME DE SOUSA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
IZABEL CRISTINA DE REZENDE	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JANE CONCEIÇÃO BRANDÃO DE MELLO MIRANDA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JAQUELINE DA SILVA BARROS BARROS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JESSIKA DA COSTA MELANDA ABREU	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JHENIFFER ALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JOHN BRENDÓ DINIZ OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JULIANA CORREA DE FREITAS TAVARES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
JUSIVAGNER DOS SANTOS VENTURA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
KAENE KEITIANE SINGH DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
KARINY RIBEIRO SANTIAGO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
KATIA CELESTE DIAS HENRIQUES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
LAIZA DA SILVA MARTINS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
LETÍCIA GAUDENCIO TAVARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
LUCIANA RIBEIRO DUTRA COUTO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
LUCIANO CUSTÓDIO MIRANDA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
LUIZ CARLOS DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
MARIA CRISTINA DE BARROS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
MARIANA ASSUMPÇÃO DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
MARIANA CUNHA DUTRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
NATHÁLIA DE OLIVEIRA ALVES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
NEISIANA MOURA DE ANDRADE	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
OHANNA BASTOS PEREIRA FERREIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
PRISCILLA LESSA MACHADO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
RAMON COSTA FERREIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
ROBSON JOSÉ DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
SUZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
TAMIRIS CAMPOS GOUVÊA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
TATIANA MARIANO FEITOZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
TATIANE BORGES DE AZEVEDO RIBEIRO GOMES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
THAIS CANCIO NUNES VALENTE	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
THIAGO ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
VANESSA DOS SANTOS MIQUELOTI	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
VANY CORDEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM ESPANHOL

NOME	CARGO
ARLLEY WESLLEY FERREIRA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM
ARTHUR RENÉE MAGALHÃES MENEZES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM
DAVI PRATA BARBOSA DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM
GABRIEL DOS SANTOS MELLO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM
KARINA PEREIRA DE LEMOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM
LUÍSE FERNANDA DA SILVA MONTEIRO ALVES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM MANDARIM

NOME	CARGO
IZAQUE DE SOUZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
KEREXÚ MIRIM SILVANA DA SILVA DE SOUZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
LIEDSON TIBES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
SIMONE PARA'I NUNES PIRES DE LIMA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
TAYNA ÁLVARES SAMANIEGO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI
VANDERLEI DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM GUARANI

NOME	CARGO
ADRIANA VALENTE DE LACERDA CUNHA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANA CARLA DA SILVA NORONHA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANA MARIA DA COSTA LUGAO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANA PAULA PIRES DE CARVALHO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANDERSON LUIZ DA CRUZ SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANDRÉA RODRIGUES MORGADO MARQUES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
BEATRIZ DE ALMEIDA QUINTÃO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
BIANCA GOMES BORGES MACEDO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CARLA GOMES DE MACEDO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CAROLINA DE ALMEIDA FARIAS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CAROLINA RABELO MOREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CAROLINE DA COSTA BENTO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CAROLINE ROCHA GOMES FERREIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CELENA SOARES SOUZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CLÁUDIO LUIZ LOPES DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
CRISTINA FERREIRA LIMA DA CUNHA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
DANIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
DIANA ALVES DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ELENICE DE CERQUEIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ELIZABETH TELLES MOTTA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ELIZETE VARGAS PEREIRA VIEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
EVA MARIA DA SILVA REIS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
EVÂNIA SILVA LOURO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
FÁTIMA ROCHA GONÇALVES GOULART	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
FLÁVIA DE ANDRADE ASSIS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
FLAVIA MARIA BEZERRA FALCÃO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
GABRIELA GUIMARÃES DE PAULA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
GUILHERME POVOAS PEREIRA TOFFANO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
INGRID GUILHERMINA MENDES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
IZABEL CRISTINA LIMA DE CARVALHO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
JOB NUNES DA COSTA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
KARLA LOHANA KILPPEL FERNANDES JESUS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
LEANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
LUCIA HELENA MARQUES KORN	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
LUIZA CAROLINE LEITE SERRANO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
MABEL DE OLIVEIRA CABRAL TAIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
MARCIA DOS SANTOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO ALVARENGA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
MARCOS PAULO MORAES OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
MARIA CLAUDIA SOUZA DIAS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
MONICA BERNARDO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
NATANAEL DE SOUZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
PÂMELLA VIEIRA DE CARVALHO TORRES	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS

PATRÍCIA GONÇALVES DE FREITAS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
PEDRO DE SOUZA BARRETO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
RENATA DA COSTA BASTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ROBERTO DUTRA JUNIOR	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
RODRIGO CORRÊA DA FONSECA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
RONALDO FABRICIO BESSA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
RONALDO SOBRAL RAMALHO	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
SABRINA ALVES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
SANDRA LUCIA ALVES COSTA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
SANDRO ALVES TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
SUMONE AQUINO DE SOUZA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
SYLVIA CHRISTINA DUARTE BAPTISTA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
THAMIRIS GONÇALVES PERMINIO SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ULISSES LEITE DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
ULISSES LEITE DA SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS
VIVIAN TEIXEIRA VECCHI SILVA	INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.
Rodrigo de Moura Santos
Matrícula 6364
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I
Locais de prova

CARGO	LOCAL	ENDEREÇO
Instrutor de Linguagem -Alemão	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	Rua Barão de Inoã N° 100 - Centro Maricá.
Instrutor de Linguagem - Francês	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	
Instrutor de Linguagem- Espanhol	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	
Instrutor de Linguagem- Mandarin	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	
Instrutor de Linguagem - Inglês	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	
Instrutor de Linguagem- Guarani	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 240- Centro Maricá.
Agente de Desenvolvimento Educacional	C.E.M. Joana Benedicta Rangel	
Agente de Inclusão Educacional (Candidatos com as iniciais de A a F)	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	Rua Barão de Inoã N° 100 - Centro Maricá.
Agente de Inclusão Educacional (Candidatos com as iniciais de F a Z)	C.E.P.T Zilca Lopes da Fontoura	Rua barão de Inoã n°137 Centro Maricá.

ANEXO II
Procedimentos de aplicação da prova objetiva.
O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação relacionado no subitem 1.6. No caso de roubo ou perda de documentos, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização das provas.
O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos ou cópias de documentos (mesmo que autenticadas), assim como quaisquer outros documentos sem valor de identidade, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.
Os 3 (três) últimos Candidatos de salas de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado.
A saída do candidato do local de prova só será permitida após passado 60 minutos do início da aplicação das provas.
Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação de Prova.
Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e Controladores do Exercício Profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
As provas objetivas contarão com três horas de duração não havendo em hipótese alguma a prorrogação do tempo de prova.
A abertura dos portões dos locais de prova acontecerá com 60 minutos de antecedência do início das provas (08h).
As provas deverão ser realizadas em caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente.
Não será permitido o uso de demais itens de papelaria tais como lápis, lapiseira, borracha, folha de rascunho no momento da aplicação das provas.
Não será permitido portar quaisquer objetos eletrônicos tais como celular, relógio digital, MP3, MP4, Rádio

no momento de realização das provas. Não será permitida a utilização de acessórios tais como boné, gorro, cachecol no momento de realização da prova. Salvo em caso de objetos religiosos após vistoria da coordenação de aplicação de prova. A emissão de qualquer sinal sonoro por parte do candidato no momento de aplicação da prova acarretará sua eliminação. É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de prova no horário determinado munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente e de documento de identificação com foto conforme previsto no item 1.5. A ida ao banheiro no momento de realização da prova só será permitida mediante o acompanhamento do fiscal de corredor. O não comparecimento do candidato ao local de prova acarretará na sua eliminação no processo seletivo. A saída portando caderno de questões não será permitida. Ao final da aplicação todos os materiais tais como caderno de questões, cartão resposta folhas de rascunho serão recolhidos. Não será permitida a transcrição de resposta por parte dos candidatos. Casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

ANEXO III
Horários de Prova

Abertura dos portões	08h
Fechamento dos portões	09h
Início da prova	09h30min
Término da prova	12h30min

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 54/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, BRUNA DA CRUZ MATARUNA, matrícula nº 110907, com validade a partir de 31.12.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, BRUNA DA CRUZ MATARUNA, matrícula nº 110907, com validade a partir de 01.01.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de janeiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 55/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, MARCELO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 109122, com validade a partir de 31.12.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, MARCELO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 109122, com validade a partir de 01.01.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de janeiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 56/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, PRISCILLA BRAGA HARDOIM, matrícula nº 111673, com validade a partir de 31.12.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo

CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, PRISCILLA BRAGA HARDOIM, matrícula nº 111673, com validade a partir de 01.01.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de janeiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, VANESSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 107078, com validade a partir de 31.12.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Nomear, VANESSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 107078, com validade a partir de 01.01.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de janeiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 85/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PETTER JULIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 107067, com validade a partir de 03/01/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/01/2023.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de fevereiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 121/2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, KAREN DE PAULA SOUZA, matrícula nº 112352, com validade a partir de 01/01/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2023.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de fevereiro de 2023.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24553/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Carnaval 2023

com a banda Sinfônica Ambulante, nos dias 18/02/2023 (3 apresentações), 19/02/2023 (2 apresentações), 20/02/2023 (2 apresentações) e 21/02/2023 (2 apresentações), com o valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Em favor da FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.
Em, 16 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Carnaval 2023 com o cantor Thiago Dantas, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023 e 20/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Em favor da THIAGO SANTANA DANTAS, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24587/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Carnaval 2023 com o cantor BOGUINHA DO CAVACO, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da MAICON PECANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.
Em, 10 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24589/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Carnaval 2023 com o grupo ENCONTRO, nos dias 18/02/2023 e 20/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da MAICON PECANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Carnaval 2023 com o cantor Marcos Santos, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023 e 21/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da MARCOS ANTONIO PENETRA DOS SANTOS 08184770758, inscrita no CNPJ 15.631.893/0001-40.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 10/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27975/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA FISIOTERAPICA APOLO EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 10/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 539, 556, 646/647, 666, 667, 672/681, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 540 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 668, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM FLS. 654/664, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27975/2018, E NOS SEGUINTES TERMOS:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 10/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 2.615.086,80 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 10/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho n.º: 20.02.10.302.0013.2222.

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º: 1600.

Nota de empenho: 91/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 de fevereiro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 23/2023.

DESIGNAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá, nomeada por meio da Portaria n.º 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XII, Edição n.º 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão de Tomada de Contas responsável pela continuidade da Tomada de Contas no âmbito dos processos administrativos n.º 13546/2016 e n.º 13741/2022, com vistas à análise dos documentos e emissão de Relatório de Tomada de Contas, a fim de apurar eventuais irregularidades que causem dano ao erário público municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas será composta pelos seguintes membros:

I Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula: 7440;

II Luís Antônio Filho – Matrícula: 3001285;

III Carla Rodrigues de Almeida Ribeiro – Matrícula: 3001329;

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Wilson Rodrigues de Souza Junior.

Art. 3.º Caso a Comissão necessite de assessoria especializada, poderá solicitar a participação de servidor público municipal competente para emissão de relatório/parecer técnico.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto 2022, em razão da revogação da Portaria n.º 122, de 17 de agosto de 2022; da Portaria n.º 182, de 22 de fevereiro de 2022 e da Portaria n.º 003, de 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 24 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º: 01/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 13493/2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto

158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Convênio n.º 01/2023 – SMS, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do convênio 01/2023-SMS cujo objeto é o CONTRATO DE GESTÃO COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CONTRATADA, EM CONTRAPARTIDA AO ATINGIMENTO DE METAS DE DESEMPENHO FIXADAS PELO CONTRATANTE PARA A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE REGULAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA E DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, DISCRIMINADOS NO PLANO OPERATIVO (PO) EM ANEXO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, § 8º, DA CRFB/88, NO ART. 116 DA LEI 8.666/93 E NA LEI MUNICIPAL N.º 3.092/2021.

FISCAL: LUANA DUARTE RODRIGUES, MATRÍCULA 112.045;

FISCAL: JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 112.206

FISCAL: SUANY MARINS SEAL, MATRÍCULA 107.329

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7632/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 127 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2022-SMS, cujo objeto É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7632/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SOMAR); RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA - MAT: 110.228, CPF: 134.***.***-**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2022-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MAT: 107.702, CPF: 054.***.***-**, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2022-SMS.

Art. 3º EXCLUIR a servidora VERÔNICA DA SILVA CERQUEIRA - MAT: 107.944, CPF: 132.***.***-**, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2022-SMS, na condição de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – MAT: 108.370, CPF: 070.***.***-**, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 45/2022-SMS.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MAT: 107.702, CPF: 054.***.***-**

FISCAL – ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – MAT: 108.370, CPF: 070.***.***-**

FISCAL – BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL – MAT: 111.605, CPF: 090.***.***-**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2022.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2177/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA, PARA FORNECIMENTO DE STAFF E SUPERVISÃO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS.

VALOR: R\$ 2.096.289,30 (dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.2543;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSOS: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1277/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA CCC N.º 134 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2177/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 92/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 92/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em segurança, para fornecimento de staff e supervisão de apoio para execução de eventos, na forma do processo administrativo n.º 2177/2023: FISCAL – MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO – MAT: 108.176, CPF: 094.***.***-**;

FISCAL – JOSEANE DE FREITAS MARINS DO AMARAL – MAT: 111.575, CPF: 103.***.***-**;

FISCAL – NÁDIA ALMEIDA DIONÍSIO SANTIAGO – MAT: 112.416, CPF: 077.***.***-**;

SUPLENTE – HELLEN RODRIGUES DO CARMO DA SILVA – MAT: 111.837, CPF: 087.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 5909

ORIGEM: Processo n.º 0020257/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

MARCOS VINICIUS DA COSTA SARAIVA fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Joaquim Pedro de Alcântara - Quadra 0- Lote 36- Centro-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal n.º 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar n.º 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24553/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 – com a banda Sinfônica Ambulante, nos dias 18/02/2023 (3 apresentações), 19/02/2023 (2 apresentações), 20/02/2023 (2 apresentações) e 21/02/2023 (2 apresentações), com o valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Em favor da FEEL GOOD PADS LTDA, inscrita no CNPJ 37.810.051/0001-99.
Em, 16 de fevereiro de 2023.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24576/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 – com o cantor Thiago Dantas, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023 e 20/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Em favor da THIAGO SANTANA DANTAS, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24587/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 – com o cantor BOGUINHA DO CAVACO, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em favor da MAICON PECANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.
Em, 10 de fevereiro de 2023.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24589/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 – com o grupo ENCONTRO, nos dias 18/02/2023 e 20/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da MAICON PECANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 – com o cantor Marcos Santos, nos dias 18/02/2023, 19/02/2023 e 21/02/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da MARCOS ANTONIO PENETRA DOS SANTOS 08184770758, inscrita no CNPJ 15.631.893/0001-40.
Em, 14 de fevereiro de 2023.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA

10454097743

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18/02, 19/02 E 21/02 DE 2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 1252/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
MARICÁ, 16 de fevereiro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 116 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 458/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 43/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A CANTORA MONIQUE VIDAL, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18/02, 19/02 E 21/02 DE 2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MAT.: 111.725; CPF: 168.***-***-**.

FISCAL – LEONARDO DANTAS COUTINHO – MAT.: 107.745; CPF: 013.***-***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24582/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20, 21 E 26 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1254/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

MARICÁ, 16 de fevereiro de 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 117 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24582/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 44/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 44/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20, 21 E 26 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – LUCIANA CHAGAS DE OLIVEIRA– MAT.: 111.180; CPF: 200.***-***-**.

FISCAL –MARCELO FERREIRA TORRES– MAT. 111.834; CPF: 026.***-***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24569/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUCOES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1240/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 97 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24569/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 56/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 62/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – THIAGO WILSON DA SILVEIRA – MAT.: 111.247; CPF: 166.***-***-**.

FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MAT.: 110.197; CPF: 053.***-***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 466/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O CANTOR MAURINHO, A SER REALIZADO NOS DIA 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023 CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 1237/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 98 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 466/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 57/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 57/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O CANTOR MAURINHO, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023 CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MAT.: 106.301; CPF: 103.***.***.***.

FISCAL – PATRICIA LOPES MANHÃES PERINI – MAT.: 108.261; CPF: 835.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24580/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO VAI E VOLTA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 17/02, 18/02, 19/02 E 21/02 DE 2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1239/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 99 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24580/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 58/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 58/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO VAI E VOLTA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 17/02, 18/02, 19/02 E 21/02 DE 2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – TAMARA LIBIA DE ALENCAR – MAT.: 107.616; CPF: 108.***.***.***.

FISCAL – TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MAT.: 106.321; CPF: 792.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 798/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O GRUPO OS MULEKES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1235/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 59/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 798/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 59/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM O GRUPO OS MULEKES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ANGELA MARIA DE SOUZA – MAT.: 110.242; CPF: 444.***.***.***.

FISCAL – BEATRIZ LIMA DA SILVA – MAT.: 112.005; CPF: 167.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24564/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 0122175, A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2023, 18/02/2023, 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1231/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 101 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 60/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24564/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 60/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 60/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 0122175, A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2023, 18/02/2023, 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JULY CHAGAS DE OLIVEIRA – MAT.: 108.661; CPF: 185.***.***.***.

FISCAL – KARLA CRISTIANE DA COSTA – MAT.: 107.747; CPF: 018.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIART ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ESPORTIVOS ARTISTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA EVIDENCE, NOS DIAS 17/02/2023, 19/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES) E 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1238/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 102 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 61/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 61/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 61/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA EVIDENCE, NOS DIAS 17/02/2023, 19/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES) E 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – TATIANA DOMINGO LEMOS – MAT.: 109.388; CPF: 089.***.***.***.

FISCAL – THAYNÁ CRISTINA FARIAS DA CONCEIÇÃO – MAT.: 111.810; CPF: 162.***.***.***.

FISCAL – THIAGO MENEZES DE CARDOSO – MAT.: 106.290; CPF: 119.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 351/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA 10, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1236/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 62/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 351/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 62/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 62/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA 10, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – GISELE DE JESUS MEIRELES – MAT.: 111.147; CPF: 118.***.***.**,

FISCAL – HELENICE CUNHA PEREIRA – MAT.: 109.950; CPF: 026.***.***.**,

FISCAL – JONES DE CAMPOS - MAT.: 111.509; CPF: 141.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 465/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM CANTORA MAIARA COBOSKI, A SER REALIZADOS NOS DIAS 18/02/2023, 19/02/2023 E 20/02/2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 1241/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 105 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 465/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumpri-

mento do contrato n.º 64/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 64/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM CANTORA MAIARA COBOSKI, A SER REALIZADOS NOS DIAS 18/02/2023, 19/02/2023 E 20/02/2023 conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – BRUNO PEREIRA MACHADO – MAT.: 110192; CPF: 088.

..**,

FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVICH – MAT.: 111721; CPF: 086.

..**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24566/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1245/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 106 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24566/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 65/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 65/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – GABRIEL LESSA DA SILVA – MAT.: 111.148; CPF: 135.

..**,

FISCAL – GISELE ANTUNES DE SÁ NASCIMENTO – MAT.: 112.212; CPF: 053. ***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIA 18/02/2023 E 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART.

25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 1243/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 107 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 66/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 66/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIA 18/02/2023 E 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

FISCAL – RAFAEL FONSECA MACHADO – MAT.: 111.149; CPF: 160.***.***.**,

FISCAL – RAFAEL MONTEIRO LEGENTIL – MAT.: 106.318; CPF: 117.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24584/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1244/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 108 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24584/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 67/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

FISCAL – ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MAT.: 106.311; CPF: 011.***-**-**.

FISCAL – SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MAT.: 109.170; CPF: 140.***-**-**.

FISCAL – SULAMITA ESPIRITO SANTOS R. CARDOSO – MAT.: 112.006; CPF: 175.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24568/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, NOS DIAS 18/02/2023, 20/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES) E 21/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES), CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 1242/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 109 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 68/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24568/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 68/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 68/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO, NOS DIAS 18/02/2023, 20/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES) E 21/02/2023 (2 APRESENTAÇÕES), CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MAT.: 106.322; CPF: 116.***-**-**.

FISCAL – BRENO CORREIA GALVÃO – MAT.: 111.607; CPF: 155.***-**-**.

FISCAL -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 33.551.566 LUIZ EDUARDO DA SILVA FARIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO BOM D+, A SER REALIZADO NOS DIAS 15/02/2023, 18/02/2023, 21/02/2023 E 22/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1246/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 110 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 69/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 69/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO BOM D+, A SER REALIZADO NOS DIAS 15/02/2023, 18/02/2023, 21/02/2023 E 22/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93:

FISCAL – JONES DE CAMPOS – MAT.: 111.509; CPF: 141.***-**-**;

FISCAL – JULY CHAGAS DE OLIVEIRA – MAT.: 108.661; CPF: 185.***-**-**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM JUNIOR E GUSTAVO NO DIA 18/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1247/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 115 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 75/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM JUNIOR E GUSTAVO NO DIA 18/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – MAT.: 112386; CPF: 008.***-**-**.

FISCAL – MÁRCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA – MAT.: 111231; CPF: 906.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24574/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO TÔ KERENDO, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1248/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 112 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24574/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 77/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 77/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO TÔ KERENDO, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – RAFAEL MONTEIRO LEGENTIL – MAT.: 106.318; CPF: 117.***-**-**.

FISCAL – REGINALDO SANTANA DE BRITES – MAT.: 106.291; CPF: 096.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR GLAUCO ZULO, NOS DIAS 19/02/2023 (2 apresentações) e 20/02/2023 (2 apresentações), conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1249/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 76/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 76/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR GLAUCO ZULO, NOS DIAS 19/02/2023 (2 apresentações) e 20/02/2023 (2 apresentações), conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA MAT. 111.231 ; CPF: 306.***.***.**,

FISCAL – MARCO ANTONIO PIMENTA DA SILVEIRA MAT. 108.538; CPF: 015.***.***.**,

FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA MAT. 111.112; CPF: 87.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24555/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500

OBJETO: CARNAVAL 2023 COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/02/2023, 20/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1253/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 113 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24555/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 78/2023 cujo objeto é a CARNAVAL 2023 COM A CANTORA RAQUEL FONSECA, A SER REALIZADO NOS DIAS 19/02/2023, 20/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – MEIRILANE SOUZA DA SILVA – MAT.: 110.199; CPF: 122.***.***.**,

FISCAL – MICHELLE VAGAS E ALENCAR – MAT.: 112.214; CPF: 052.640.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24571/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO EM 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 1251/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 118 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24571/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 79/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 79/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO EM 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL – MAT.: 110.788; CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MAT.: 110.197; CPF: 053.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BATUCADA DU NOSSO BLOCO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA BATUCADA DU NOSSO BLOCO, A SER REALIZADO NO DIA 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 31.000,00 (TRINTE E UM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1266/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 80/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA BATUCADA DU NOSSO BLOCO, A SER REALIZADO NO DIA 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº

8.666/93.

FISCAL – SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MAT.: 109.170; CPF: 140.***.***.**,

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MAT.: 111.509; CPF: 141.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCOS ANTONIO PENETRA DOS SANTOS 08184770758.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR MARCOS SANTOS, A SER REALIZADO EM 18/02/2023, 19/02/2023 E 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1265/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 121 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 81/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 81/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR MARCOS SANTOS, A SER REALIZADO EM 18/02/2023, 19/02/2023 E 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA MAT. 106.890 ; CPF: 995.***.***.**,

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO MAT. 106.289; CPF: 858.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24576/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR THIAGO DANTAS, NOS DIAS 18/02/2023; 19/02/2023 e 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1262/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.
MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 123 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24576/2022.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 82/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 82/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR THIAGO DANTAS, NOS DIAS 18/02/2023; 19/02/2023 e 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA – MAT.: 108.228; CPF: 180.***.***.**,

FISCAL – DANIELE DE LIMA – MAT.: 111.966; CPF: 110.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24589/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PEÇANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO ENCONTRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 18/02/2023, 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1263/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 122 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24589/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 83/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO ENCONTRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 18/02/2023 e 20/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO – MAT.: 111.571; CPF: 031.***.***.**,

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.159.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24587/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 36.366.008 MAICON PEÇANHA PINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR BOGUINHA DO CAVACO, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1264/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 124 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24587/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 84/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 84/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A DUPLA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO, MATRÍCULA 106303, CPF 533***.***.**,

FISCAL – JULIANA MACHADO DE SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 111430, CPF 099***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24843/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLÁVIO A GOULART.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O MONOBLOCO, A SER REALIZADO NO DIA 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1267/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 128 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24843/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do

decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 85/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 85/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O MONOBLOCO, A SER REALIZADO NO DIA 20/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***.***.**,

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289; CPF: 858.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24567/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIACAO AMIGOS DO ZE PEREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA CORDÃO DA BOLA PRETA, A SER REALIZADO NO DIA 19/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 1268/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 127 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24567/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 86/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 86/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA CORDÃO DA BOLA PRETA, A SER REALIZADO NO DIA 19/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT.: 111.426; CPF: 161.***.***.**,

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24554/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A DUPLA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 1704

Nota de Empenho: 1270/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 129 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 87/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24554/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 87/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 87/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023, COM A DUPLA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – FABRICIO DE ARAUJO PEREIRA – MAT.: 111.115; CPF: 111.***.***.**,

FISCAL – GABRIELA SANTOS DE ASSUMPÇÃO – MAT.: 109.227; CPF: 116.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNA SOARES MENDES 13723672760.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A CANTORA BRUNA MANDZ, A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1273/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 130 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 88/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 88/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A CANTORA BRUNA MANDZ, A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JULY CHAGAS DE OLIVEIRA – MAT.: 108661; CPF: 185***.***.**,

FISCAL – KARLA CRISTIANE DA COSTA – MAT.: 107747; CPF: 018***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24588/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 36.366.008 MAICON PEÇANHA PINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO "OH SORTE", conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1272/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 131 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 89/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24588/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 89/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 89/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O GRUPO "OH SORTE", conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MAT.: 108.867; CPF: 103.***.***.**,

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA – MAT.: 111.426; CPF: 161.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TAIANA LIMA FRANÇA 15442820792.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A TAIANA FRANÇA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17/02/2023, 18/02/2023, 19/02/2023, 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 1271/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 132 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 90/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 90/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 90/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM A TAIANA FRANÇA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17/02/2023, 18/02/2023, 19/02/2023, 21/02/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FISCAL – RINALDO SANTANA DE BRITES – MAT.: 106.291; CPF: 096.***.***.**,

FISCAL – ROSANGELA DE MARINS FONSECA – MAT.: 111.181; CPF: 032.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24553/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEEL GOOD PADS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18/02/2023 (3 apresentações), 19/02/2023 (2 apresentações), 20/02/2023 (2 apresentações) e 21/02/2023 (2 apresentações), conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 1280/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 133 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 91/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24553/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 91/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 91/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2023 COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 18/02/2023 (3 apresentações), 19/02/2023 (2 apresentações), 20/02/2023 (2 apresentações) e 21/02/2023 (2 apresentações), conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – ADRIANA DA SILVA PEREIRA – MAT.: 111.426; CPF: 161.

*** ***,

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MAT.: 108.867; CPF: 103.

*** ***,

FISCAL – ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT.: 1291; CPF: 915.

*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24561/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760, NOS DIAS 1/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1281/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 136 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24561/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 94/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 94/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2023 COM O CANTOR DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760, NOS DIAS 1/02/2023, 20/02/2023 E 21/02/2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MAT.: 106303; CPF: 533*** ***,

FISCAL – GISELÉ DE JESUS MEIRELES – MAT.: 111.147; CPF: 118*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3740/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3740/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.756.301,72 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO

CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2083; 21.01.23.695.0011.2085

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1282/2023, 1283/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

MARICÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 138 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 96/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3740/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 96/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 96/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3740/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – ADRIANA DA SILVA PEREIRA – MAT.: 111.426; CPF: 161.

*** ***,

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MAT.: 108.867; CPF: 103.

*** ***,

FISCAL – REGINALDO SANTANA DE BRITES – MAT.: 106.291;

CPF: 096. *** ***,

SUPLENTE – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MAT.: 107.299;

CPF: 146*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Proprietário

Nº processo: 0003261/2023

Endereço: Rua 34, Qd 52, Lote02, Jd Atlântico

Nº do Auto: 19542

Motivo: Obra não apresentou documentação

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para Recurso: 05 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Igor Petra Chaves Sá

Nº processo: 00011467/2022

Endereço: Rua Jaguará Q10, Lote 171, Lot. Serramar

Nº do Auto: 20366

Motivo: Obra apresenta risco a terceiros

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Igor Petra Chaves Sá

Nº processo: 00011467/2022

Endereço: Rua Jaguará Q10, Lote 171, Lot. Serramar

Nº do Auto: 20364

Motivo: Obra apresenta risco a terceiros, Conforme relatório da defesa civil

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para Recurso: 05 Dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria da Conceição Pereira Duque estrada

Nº processo: 295299

Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 301, Lote 37, Jd Atlântico

Nº do Auto: 20363

Motivo: Executar obra sem a devida licença- Obras denunciadas espontaneamente

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fernanda Duque Estrada Cunha

Nº processo: 295299

Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, Qd 301, Lote 37, Jd Atlântico

Nº do Auto: 20368

Motivo: Executar obra sem a devida licença- Obras denunciadas espontaneamente

Data da Lavratura: 09/02/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3125	Igor dos Santos da Costa	Assessor II
2785	Isamara Nogueira Braga de Souza	Assessor II
3047	Izaura Pacheco	Assessor II
3035	Jose Carlos da Silva Costa	Assessor II
3097	Kamila da Silva Santos	Assessor III
2941	Leonardo Fernandes de Araujo	Assessor II
2936	Lucas Santos Oliveira Pires	Assessor II
2381	Ludmilla Martins Gomes da Silva	Assessor IV
3053	Luiz Carlos Alonso Tinoco Junior	Assessor III
2968	Luiz Fernando Machado	Assessor VI
2985	Marcus Vinicius Ignacio de A. Melo	Assessor II
3074	Nycole dos Santos Carvalho	Assessor I
2984	Pollyana Coutinho Gonçalves Azevedo	Assessor II
3121	Rafael Antonio Lemos de Andrade	Assessor I
2928	Rita de Cassia da Silva Gomes	Assessor II
2685	Roberto Carlos Antunes Ramos	Assessor II
2683	Roseli Chagas dos Anjos	Assessor V
3038	Sergio Rangel e Souza	Assessor I
3090	Sergio Wando Alves da Silva	Assessor II
2950	Ygor Henrique da Costa Rangel	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 02/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e E. LOURENÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS., conforme adesão ata de registro de preços nº002/2021, processo administrativo nº1910/2020. VALOR TOTAL: R\$ 93.588,00 (noventa e três

mil quinhentos e cinquenta e oito reais). PRAZO: 01/02/2023 até 31/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1910/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.
ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 07/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 979/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001 – 95
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A SUA VIGÊNCIA PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 09/02/2023 E TÉRMINO EM 09/02/2024, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS;
VALOR: R\$ 9.465,43 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 175/2023;
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2023
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FELIPE DA SILVA PIRES, matrícula 241, a partir de 28/02/2023, do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 28/02/2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2023
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de DIOGO DINIZ DE ANDRADE, matrícula 262, a partir de 01/03/2023, do cargo de Coordenador para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 016 de 15 de fevereiro de 2023.
O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Marcielli Silva Almeida, matrícula 1600081, a partir de 15/02/2023, para o cargo de Assistente A4, subordinado a Diretoria de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 15/02/2023.
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

Portaria nº 017 de 15 de fevereiro de 2023.
O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Jean Carlo Pereira, matrícula 1600082, a partir de 06/02/2023, para o cargo de Superintendente, subordinado a Diretoria de Economia Solidária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 06/02/2023.
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TELEFONICA BRASIL S.A
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012992/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 5.896,80 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 39
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012992/2022.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 72 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 03/2023 – prestação de serviços de telefonia móvel, referente ao Processo Administrativo nº 0012992/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 003/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, referente ao Processo Administrativo nº 0012992/2022:
- Paolo Martins Barbosa – Matrícula 1000182
- Priscilla Borges dos Santos – Matrícula 1000167
- Jose Paulo Silva da Costa – Matrícula 1100063
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Mat.: 1000212

PORTARIA EPT Nº 073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100136.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de março de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100136.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de março de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 15 de fevereiro de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.
FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2023 ATÉ 05/03/2024. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA
VALOR GLOBAL: R\$ 42.238.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
ESTIMATIVA DE KM: 4.900.000 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 78;
DATA DO EMPENHO: 09/02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2021.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 14 de fevereiro de 2023.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 75 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 08/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2721/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2721/2021, contrato nº 08/2021.
ALTAIR ARAUJO
Matrícula 1100007
ALDAIR DE SOUZA PEREIRA
Matrícula 1000191
CARLOS COUTINHO RODRIGUES
Matrícula 1100006
MARCELO WELBY DE SOUSA FROES
Matrícula 1000172
RAFAEL SANTOS ROZENDO
Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2023. DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25/02/2023 ATÉ 25/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.632.080,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS)

ESTIMATIVA DE KM: 1.262.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 79;

DATA DO EMPENHO: 09/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2341/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 76 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2341/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2341/2021, contrato nº 07/2021.

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4479/2023.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE (IFF) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE (PRO-IFF)

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES.

VALOR: R\$ 24.354.262,33 (VINTE E QUATRO MILHÕES TREZEN-

TOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

PRAZO: 42 (QUARENTA E DOIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2413

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.50.39.06 (CONVÊNIO)

FONTE DOS RECURSOS: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO-

RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Nº DO EMPENHO: 119/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

CELSO PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

AVISO DE ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023 PROCESSO 12123/2022

A Diretoria de Tecnologia tendo em vista a necessidade de ampliar a participação de inscritos no Edital de Seleção no Programa de Iniciação Científica 2023 informa a alteração no calendário de inscrição e seleção. Segue abaixo o novo calendário para publicação no JOM:

6. Cronograma

6.1 Do processo seletivo dos orientadores de iniciação científica

I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:

II. Lançamento do Edital: 06/02/2023

III. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos orientadores: 06/02/23 a 03/03/23.

IV. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 06/03/2023 a 09/03/2023

V. Divulgação dos resultados parciais: 10/03/2023

VI. Recursos: 13/03/2023 a 15/03/2023

VII. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 16/03/2023 a 17/03/2023

VIII. Entrega de documentos: 20/03/2023 a 24/03/2023.

IX. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 27/03/2023 a 31/03/2023

X. Início previsto da bolsa com a Assinatura do Termo de Outorga: 03/04/2023 a 06/04/2023.

6.2 Do processo seletivo dos alunos orientandos de iniciação científica

I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:

II. Lançamento do Edital: 06/02/2023

III. Orientações gerais sobre projetos de iniciação científica na diretoria de tecnologia do ICTIM de 6/02/2023 a 31/03/2023 com agendamento pelo e-mail pic2023@ictim.com.br

IV. Divulgação dos projetos e dos Currículos Lattes dos orientadores selecionados: 31/03/2023.

V. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos alunos: 31/03/23 a 14/04/23.

VI. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 17/04/2023 a 19/04/2023

VII. Divulgação dos resultados parciais: 20/04/2023

VIII. Recursos: 20/04/2023 a 24/04/2023

IX. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 25/04/2023 a 27/04/2023

X. Entrega de documentos: 28/04/2023 a 05/05/2023

XI. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 08/05/2023 a 12/05/2023

XII. Início previsto da bolsa com Assinatura do Termo de Outorga: 15/05/2023 a 19/05/2023

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.

Marcio Campos

DIRETOR DE TECNOLOGIA DO ICTIM

Matrícula no 1300011

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Errata: Ato nº 007/2023 – MICHELE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS No Ato nº 007/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1417 de 10 de fevereiro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê : ATO Nº 007/2022

Leia-se : ATO Nº 007/2023

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022).

VALOR: R\$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 234/2023;

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 56/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 56/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 56/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2022 (Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

1. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA Nº. 500.041

2. EDUARDO RAMOS BEZERRA. – MATRÍCULA Nº. 500.154

3. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA Nº. 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA Nº. 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2023.

Publique-se.

Maricá, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2023.PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022).

VALOR: R\$ 15.913,40 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 216/2023;
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023
MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2023.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 47/2023. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 47/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 32/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022, através do Pregão Presencial nº 26/2022).
1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136
3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248
SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º. 500.395
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2023.
Publique-se.
Maricá, 07 de fevereiro de 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2821/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA E OUTRAS AÇÕES PERTINENTES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4035/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022).
VALOR: R\$ 14.104,80 (QUATORZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 226/2023; 227/2023;
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

PORTARIA Nº 52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2821/2023.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 52/2023. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 52/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA E OUTRAS AÇÕES PERTINENTES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 07/2023 (Processo Administrativo nº 4035/2022, através do Pregão Presencial nº 44/2022).
4. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
5. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136
6. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2023.
Publique-se.
Maricá, 08 de fevereiro de 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL OBRAS DIRETAS
Ata de R.P. nº 28/2023
Processo Administrativo Nº 704/2022
Validade: 07/02/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSAS
Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3**.* e inscrito no CPF sob nº 126.***.***.**, e a empresa FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua General Andrade Neves, 9 – Sala 410, São Domingos, Niterói – RJ, CEP: 24.210-000, CNPJ nº 37.296.295/0001-03 – neste ato representada por seu representante legal, RONALD GUEDES SAVIOLLI, portador do RG nº 09.2**.* e inscrito no CPF sob nº 081.***.***.**, com contato por e-mail fatorriocomercial@gmail.com e telefone (21) 96439-9522 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1842 a 1853, HOMOLOGADA às fls. 1877, ambas do processo administrativo nº 704/2022 referente ao Pregão Presencial nº 42/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
49	ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM (4")	M	19900	DINOPLAST	R\$ 10,44	R\$ 207.756,00
56	ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM (1 1/4")	M	19200	DINOPLAST	R\$ 2,26	R\$ 43.392,00
57	ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE ELETRODUTO ESPIRAL, FLEXÍVEL, DE POLIETILENO, LINHA KANALEX, KANAFLEX OU SIMILAR, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM (2")	M	10000	DINOPLAST	R\$ 4,26	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 293.748,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

- Diretoria Operacional de Parque e Jardins.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º

do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 08 de fevereiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO
DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS
RONALD GUEDES SAVIOLLI
FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:
NOME: _____

R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 30/2023						
Processo Administrativo Nº 704/2022						
Validade: 02/02/2024						
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSAS						
Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3**.***-* e inscrito no CPF sob nº 126.***.***-**, e a empresa INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , situada na Rua Barão do Amazonas, 272, sobrado, CEP: 24.030-110, CNPJ nº 07.539.630/0001-88 – neste ato representada por seu representante legal, DOUGLAS SOUSA DA SILVA XAVIER , portador do RG nº 28.5**.***-* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 171.***.***-**, com contato por e-mail infactor@infactor.com.br e telefone (21) 2619-0047 (21) 98838-1303 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1842 a 1853, HOMOLOGADA às fls. 1879, ambas do processo administrativo nº 704/2022 referente ao Pregão Presencial nº 42/2022.						
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS						
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.						
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	DISJUNTOR, MONOPOLAR, DE 20A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UNID.	27	STECK	R\$ 7,39	R\$ 199,53
5	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 20A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UNID.	3	STECK	R\$ 36,65	R\$ 109,95
7	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 40A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	UNID.	10	STECK	R\$ 39,40	R\$ 394,00
15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A, DE EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, DISP.P/CHAVE GERAL, P/ATE 44 DISJUNTORES	UNID.	2	OPÇÃO	R\$ 650,71	R\$ 1.301,42
16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A, DE EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, DISP.P/CHAVE GERAL, P/ATE 70 DISJUNTORES	UNID.	7	OPÇÃO	R\$ 1.541,25	R\$ 10.788,75
17	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, FOSFORESCENTE, C/PLACA, DE 1 TECLA SIMPLES	UNID.	48	ILUMI	R\$ 5,48	R\$ 263,04
19	CAIXA PASSAGEM DE PVC OCTOGONAL, PRETA, DE 4"	UNID.	129	ONÇA	R\$ 1,65	R\$ 212,85
21	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR, 127V SLIM 40W 6500K 120CM	UNID.	102	ASUS	R\$ 34,74	R\$ 3.543,48
22	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNID.	24	SEGU-RIMAX	R\$ 15,66	R\$ 375,84
32	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE, NO DIAMETRO DE 5/8"(16MM) E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	UNID.	6	OLIVO	R\$ 32,87	R\$ 197,22
44	CABO DE COBRE NU, DE CABO DE COBRE NU, DE 50MM2 (1KG = 2,27 METROS)	M	20	C O R - FIO	R\$ 40,26	R\$ 805,20
51	ELETRODUTO FLEXIVEL COR-RUGADO, EM PVC ANTICHAMA, NA COR AMARELA (NORMA NB-3/ NBR-5410/89), DE DE=25MM	M	150	T R A - MONTINA	R\$ 1,84	R\$ 276,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 18.467,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

tura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da

data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de re-

quisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos ór-

gãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de fevereiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO
DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS
DOUGLAS SOUSA DA SILVA XAVIER
INFECTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – SRP – CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 2336/2021
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de peças de Eucalipto tratado e insumos. Tem sua continuação marcada para o dia: 28/02/2023 às 14h, para abertura dos envelopes de habilitação das empresas ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NAOPATI MADEIRAS LTDA. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO Processo Administrativo n.º 12189/2022 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa o resultado de HABILITAÇÃO da empresa da Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos mastros instalados no município de Maricá - RJ.		
EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS EIRELI	HABILITADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - SRP
Processo Administrativo n.º 21914/2022
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de piso elevado para a construção de Anexo 3 na SOMAR. Data de realização do certame: 06/03/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – SRP
Processo Administrativo n.º 18739/2022
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de compensado plastificado e insumos para construção. Data de realização do certame: 07/03/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



A **alegria**
tá de
volta!

17 a 22 de fevereiro

confira a programação
nas **redes oficiais da prefeitura!**

   prefeitura de **maricá**



SECRETARIA DE
TURISMO



PREFEITURA DE
MARICÁ